



EDITAL DE SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2023 PRÊMIO HIP HOP CAPIXABA

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – Secult torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a concessão do **Prêmio Hip Hop Capixaba**, conforme processo nº **2023-T2KBF**, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura.

A presente Seleção será regida pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo Decreto nº 11.525/2023 - que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto nº 11.453/2023 - que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - Funcultura, pelo Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto Estadual nº 4.410-R/2019, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

1 OBJETO

- 1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para concessão do PRÊMIO HIP HOP CAPIXABA, com fundamento no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n.º 195/2022.
- 1.2 O prazo de vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2023.



- 1.3 Serão concedidos 23 (vinte e três) prêmios para artistas individuais, com carreiras solo ou integrantes de Coletivos e Comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero, reconhecidos por seu notório conhecimento de fazeres e saberes, conforme definições no item 2.
- 1.4 Este edital contemplará uma reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) para mulheres, 20% (vinte por cento) para pessoas negras e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, segundo classificação do IBGE e conforme previsão detalhada no Anexo 7 e mediante autodeclaração no Anexo 9.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que os indicados **devem atuar no estado do Espírito Santo, há, no mínimo, 05 (cinco) anos**, integrantes ou praticantes de um dos seguintes elementos do gênero, dentre outros:

-**Batalha de Rima (Freestyle)**: duelo de rima e improvisação que valoriza a destreza do pensamento e capacidade de oratória; geralmente, tem tema relacionado à vida nas comunidades periféricas.

-**Rap**: música característica do hip hop, com ritmo rápido, letra em forma de discurso e pouca melodia.

-**Break**: dança relacionada ao hip hop, com movimentos rápidos e malabarismos corporais.

-**MC (mestre-de-cerimônias)**: é o responsável pela integração entre a mixagem e a letra em forma de poesia e protesto.



-**DJ**: artista responsável pela musicalidade de batidas fortes do hip hop. Com sua pickup (toca-discos), é o responsável pelos beats das festas. É ele quem conduz a rima do MC, a dança do B-boy e a inspiração do grafiteiro.

-**Saraus/slam**: acontecimento poético, caracterizado pela declamação de versos, em que poetas da periferia abordam criticamente temas como racismo, violência, drogas, entre outros, despertando a plateia para a reflexão, tomada de consciência e atitude política em relação a esses temas.

-**Beatmaker**: artista que atua como uma espécie de produtor musical, construindo instrumentais com elementos percussivos a partir de uma melodia. Ele sequencia loops compostos com instrumentação ao vivo e/ou virtual, sampleando outros artistas ou misturando essas duas formas.

-**Grafite**: manifestação artística que acontece em espaços públicos, com produção materializada em muros e paredes que compõem o ambiente urbano por meio de tinta em spray, expressando narrativas da cidade, questões diversas que atravessam a realidade social, propondo críticas e reflexões por meio das formas, cores e traços nos muros.

3 VALOR DO EDITAL

3.1 Serão concedidos 23 (vinte e três) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

3.2 Os recursos financeiros serão liberados em **Parcela Única**, relativa a 100% (cem por cento) do valor total do prêmio, para cada proponente selecionado, obedecendo o prazo de 20 dias após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.



3.3 Do valor total do prêmio a ser pago, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

3.4 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais propostas, observando a classificação dos selecionados.

3.5. Caso o número total de vagas disponíveis não seja preenchido, o SALDO não utilizado poderá ser transferido para outro Edital lançado no âmbito do art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas de **22 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023, às 10 horas da manhã.**

Fique atento a esses prazos! Não serão aceitas inscrições fora dessas datas e horários.

4.2. Para efeitos deste edital, podem se inscrever, para prêmio de reconhecimento da trajetória, os próprios postulantes ao prêmio. Desta forma, serão aceitas inscrições de:

A. **Pessoa Física**, maior de 18 anos, residente no estado do ES;

B. **Microempreendedor(a) Individual - MEI**, de própria titularidade, com registro no Espírito Santo.

4.3 Na data do pedido de inscrição, **o proponente deve ter atuação e participação comprovada em atividades do Hip Hop há, no mínimo, 05 (cinco) anos.**



4.5 No caso de inscrição do mesmo proponente mais de uma vez, é considerada a última inscrita. As outras inscrições são automaticamente desclassificadas.

4.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

4.7 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.9 Será publicada, no site da Secult, a lista válida de inscritos, com a identificação do proponente.

4.10 Caso o proponente não esteja citado na lista, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

4.11 O recurso deverá ser encaminhado para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, (www.acessocidadao.es.gov.br) ou, ainda, para o e-mail do edital (lpq.audiovisual@secult.es.gov.br). No recurso não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

5 FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de Agente Cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult ou no site <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.



5.2. O cadastro de Agente Cultural serve para todas as inscrições futuras do proponente.

5.3. No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

- A. Agente Cultural como Pessoa Física;
- B. Agente Cultural como MEI;

5.4. A inscrição do proponente deve ser igual ao cadastro como Agente Cultural da plataforma do Mapa Cultural do ES, ou será desclassificado.

ATENÇÃO: Não são aceitas inscrições em rascunho. A plataforma Mapa Cultural do ES permite fazer rascunhos dos projetos, mas a inscrição somente é válida ao clicar no botão **Enviar.**

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A. Ficha de inscrição, preenchida no Mapa Cultural;
- B. Autodeclaração Étnico-racial (opcional);
- C. Autodeclaração de Gênero (opcional);
- D. Questionário sobre a trajetória e atuação no Hip Hop;
- E. Anexar entre 10 e 15 fotos que ilustram esta trajetória;
- F. Material de registro, contendo reportagens, publicações, declarações dos últimos 05 anos, incluindo o nome do proponente que está se inscrevendo.
- G. Vídeo com um relato sobre a trajetória do proponente ou do Grupo, Coletivo, Banca, Posse, Crew, que possa demonstrar a atuação no Hip Hop. O vídeo deverá ter duração de 5 a 15 minutos e feito de acordo com roteiro que está no Anexo 5, colando o link na inscrição.



- a. Enviar tais informações em link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros.

7 VEDAÇÕES

7.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A. Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B. Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

7.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A. Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;
- B. Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

7.3 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br>:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	15 dias



Validação das inscrições	4 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	14 dias
Convocação dos proponentes selecionados e conferência da documentação	7 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Empenho, assinatura do termo e pagamento	21 dias

TOTAL PREVISTO: 98 DIAS

8.2. A COMISSÃO JULGADORA, responsável pela seleção dos projetos, será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura e será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital, sendo presidida por uma das pessoas que a compõem.

8.3. Cada projeto receberá um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.

8.4. A Comissão pode selecionar menos projetos do que o número previsto no Edital, caso considere que não possuem as qualidades necessárias para receberem o apoio deste Edital.

8.5. A Secult publicará um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da Secult. Nesse Resultado, constará a identificação do proponente.

8.6. Caso o proponente não concorde com o Resultado da Seleção, ele poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.



8.7. O recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário previsto no Anexo 6, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, (www.acessocidadao.es.gov.br) ou, ainda, para o e-mail do edital (lpq.outraslinguagens@secult.es.gov.br). No recurso, não será permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

8.8. A Comissão Julgadora avaliará o recurso do proponente e responderá em uma Ata, que será publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 2 (dois) dias para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

8.9. O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da Secult, junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que deverão ser apresentados à Secult.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A trajetória é avaliada pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:

CRITÉRIOS	PONTOS
A) Trajetória de vida no Hip Hop: <ul style="list-style-type: none">● Histórico de atuação;● Relevância e reconhecimento regional, nacional, internacional	0 a 40
B) Consistência das atividades ao longo do tempo <ul style="list-style-type: none">● Resiliência em manter-se em atividade ao longo do tempo.● Manutenção e frequência das atividades desenvolvidas	0 a 40



<ul style="list-style-type: none">● Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a cultura Hip Hop na comunidade/ importância para a comunidade.	
C) Transmissão de saberes e fazeres: <ul style="list-style-type: none">● Vinculação com Grupo/Coletivo/Banca/Posse/Crew;● Atividades desenvolvidas pelo proponente com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.2. As propostas são selecionadas pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.

9.3. Para ser selecionado, a proposta deve atingir o mínimo de 60 pontos.

9.4. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, são utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- A. O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
- B. O proponente que tiver a maior pontuação no critério B.

9.5. Todos os proponentes que obtiverem o mínimo de 60 pontos são considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

9.6. Os proponentes “suplentes” são convocados quando o proponente selecionado não apresentar todos os documentos solicitados no item 9, ou apresentá-los de forma irregular, ou perder o direito ao prêmio por algum motivo.

9.7. São desclassificadas as propostas, superada a etapa de julgamento:

- A. Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;



- B. Obter pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.
- C. Que não sejam apresentadas pelo próprio concorrente (CPF ou MEI de terceiros)

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult apresentarem os documentos abaixo:

10.2. Pessoa Física:

- A. Cópia da Carteira de Identidade;
- B. Cópia do CPF;
- C. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não é aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- D. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

- E. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site

<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>



- F. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas.

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- G. Certidão de regularidade fiscal (CND) com o município do proponente;

- H. Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital. Não são aceitas contas salário, nem contas bancárias de recebimento de benefício.

MEI

- A. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

- B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- C. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- D. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- E. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não é aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;



- F. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- G. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site
<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- H. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas.
- I. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- J. Certidão de regularidade fiscal (CND) com o município do proponente;
- K. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- L. Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital. Os contemplados devem indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
- M. Os documentos devem ser enviados no e-mail lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br ou via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br



- N. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- O. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult comunica o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.
- P. Após a conferência, a Secult publica no endereço www.secult.es.gov.br, o Ato de Confirmação de Documentação.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa ocorre à conta do Programa de Trabalho:

10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais –
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7116, (27) 3636.7135 ou no endereço de e-mail: lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br, ou no WhatsApp (27) 99709-9128.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por



intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

12.3. A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>

12.4. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo os dados pessoais dos proponentes.

12.5. Os prazos deste Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.

12.6. Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo cair em dia sem expediente na Secult, é considerado o primeiro dia útil seguinte.

12.7. A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.

12.8. A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

12.9. Os casos não previstos neste Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.

12.10. Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

13 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO



- Anexo 1: Ficha de inscrição - preenchida diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;
- Anexo 2: Autodeclaração Étnico-racial;
- Anexo 3: Autodeclaração de Gênero;
- Anexo 4: Questionário sobre a trajetória de vida - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;
- Anexo 5: Roteiro para vídeo;
- Anexo 6: Formulário para Recurso;
- Anexo 7: Reserva de Vagas (Cotas) Lei Paulo Gustavo
- Anexo 8: Declaração de Parentesco e Inocorrência de Impedimentos

Vitória, 22 de setembro de 2023.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura